



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2880, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

Suplementa verba orçamentária por excesso de arrecadação no valor de R\$ 63.314,10

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar verba orçamentária por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 63.314,10 (sessenta e três mil, trezentos e quatorze reais e dez centavos), na seguinte Rubrica Orçamentária:

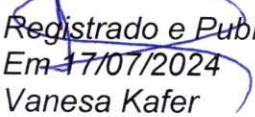
ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL	
	3356 - AUXÍLIO A CRECHES	
	3.3.3.50.43.00.000000 - Subvenções Sociais	R\$ 63.314,10

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
JEFFERSON SCHUSTER BORN  
Prefeito Municipal

  
Registrado e Publicado  
Em 17/07/2024  
Vanesa Kafer  
Matrícula nº 638  
Secretaria Municipal da Administração